



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.612 DE 02 DE ABRIL DE 2013

EXPEDE RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº IN016219.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 02/04/2013, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009, pelo Decreto Estadual nº 42.159, de 02/12/2009,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/502.072/2011, referente à Autorização Ambiental – AA nº IN016219, do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA, para a realização de limpeza de cursos d'água, com a utilização de equipamentos próprios e alugados, visando o desassoreamento, controle de inundações e prevenção da disseminação de doenças nos diversos corpos d'água da Baixada Fluminense,
- o Parecer Técnico de Autorização Ambiental nº 05/2013, da GELANI/DILAM/INEA,

DELIBERA:

Art. 1º – Expedir a renovação da Autorização Ambiental – AA nº IN016219, do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA, para a realização de limpeza de cursos d'água, com a utilização de equipamentos próprios e alugados, visando o desassoreamento, controle de inundações e prevenção da disseminação de doenças nos diversos corpos d'água da Baixada Fluminense.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de abril de 2013

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 10/04/2013